



**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2014**

Rua Praça João Macagnan, 322, Fone (49) 3524 0000,
www.aguadoce.sc.gov.br – 89.654-000, Água Doce – SC.

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO
RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DA
PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA O
CARGO DE CONTADOR, DO CONCURSO
PÚBLICO Nº. 015/2014**

O Prefeito Municipal do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a questão 40 (quarenta) de contador, da prova escrita, para o cargo de contador:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
171007	Candidata menciona que a questão de número 40 (quarenta) sobre conhecimentos específicos na prova de contador apresenta 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), em desacordo com o Edital, conforme item 1.1.8. A recorrente menciona que não se utilizou do prazo recursal anterior, o qual versava sobre gabaritos ou questões de prova, pois quando questionaram sobre o erro, aos fiscais, no dia da aplicação da prova escrita, os mesmos garantiram a anulação da questão por sua evidência no caderno de provas. Assim, solicita, mesmo que extemporaneamente, a revisão da questão e sua possível anulação, vez que sua classificação no concurso depende desta questão, por ter auferido a nota de 4,75 (quatro vírgula setenta e cinco).
SITUAÇÃO	Pelas razões e fundamentos apresentados, não restam dúvidas sobre a necessidade de anulação da questão. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso de forma a anular a questão de número 40 (quarenta) de conhecimentos específicos, da prova escrita, para o cargo de contador. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO COM EFEITOS ERGA OMNES.

Água Doce, SC, 20 de janeiro de 2015.

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal